



PORTARIA Nº 07/2016

“Dispõe sobre a ampliação da Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Anguera, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 17 da Lei Municipal 186 d 22 de Junho de 2015 (Plano Municipal de Educação),

RESOLVE:

Art.1º Ratificar membros da Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, e nomear novos membros, ficando a composição da seguinte forma:

Secretário Municipal da Educação

José Bispo Filho

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Robson Alves Cerqueira de Jesus

Assessoria Técnica Jurídica

Albertone Oliveira Amorim

Acompanhamento Técnico Pedagógico

Antonio Márcio Silva Vasconcelos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

Arilma Ferreira Brito

Representantes da APLB Sindicato

Maria Vitoria Freitas Oliveira

Drucila Cavalcante da Silva Brito

Florisdete Silva Ferreira Brito

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Anguera

Geórgeton José Nery Rios

Representante do Conselho Municipal de Educação

Nubia Vieira Soares Sampaio

Representante de Diretor de Escola da Rede Pública

Martha Brandão Alves Barbosa

Representante do Conselho do FUNDEB

Ana Veloso de Oliveira Lima

Representante do Legislativo

José Antonio Régis Alves

Art 2º Os trabalhos desta Comissão Coordenadora serão acompanhados pela Rede de Assistência Técnica de Avaliadores Educacionais – AE – constituída pelo Ministério da Educação, em regime de colaboração com os municípios do Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,
EM 14 DE MARÇO DE 2016. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

JOSÉ BISPO FILHO
SECRETÁRIO INTERINO DA EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL Nº 022/2015